



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
Rua Frei Damião de Bozzano, nº 07 – Centro – Itapororoca

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA


OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NO BAIRRO NOVA BRASÍLIA  
LOCALIDADE: ZONA URBANA  
CONTRATADA: PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ: 22.885.188/0001-35  
CONTRATO Nº 198/2019

A obra de implantação de pavimentação em paralelepípedo e drenagem foi iniciada, no entanto, os recursos liberados divergiram do valor previsto no cronograma físico-financeiro e PLE apresentados à GIGOV/JP.

Esta alteração motivou a substituição da documentação relativa ao RRE 01, o que demanda dias para análise dos documentos não tendo ainda sido desbloqueado o valor para o boletim de medição 01.

Não havendo a liberação de recursos a contratada paralisa a obra até que o valor correspondente aos serviços executados seja efetivamente pago.

Por este motivo é necessária a prorrogação da vigência do contrato 198/2019.

  
Maria Navegante da Silva  
Eng<sup>a</sup> Civil  
CREA 160595098-0

  
15/10/20



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

JUSTIFICATIVA

**Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo**

**Contrato** nº 00198/2019-CPL – Tomada de Preços Nº 00010/2019

**Contratada:** PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

**Objeto:** PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Sr<sup>a</sup>. Prefeita:

O Contrato nº 00198/2019-CPL tem como objeto a PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA e o mesmo necessita ser aditivado prazo por mais 90 dias a partir do vencimento do Terceiro Aditivo, ou seja, a partir do dia 24 de Outubro 2020.

Quanto ao aditamento de acréscimo de prazo dá-se devido ao fato, de houve retardo no início das obras devido a morosidade da CAIXA para analisar a licitação e liberar os serviços a serem executados, ocasionando atraso do cronograma da Obra e como só houve a liberação recentemente, se faz necessário o aditamento de prazo.

E, assim sendo, é de suma importância a prorrogação de prazo para conclusão mencionada devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Itapororoca – PB, 16 de Outubro de 2020.

  
LUIS FELIX DA SILVA  
Secretário